**PORTARIA Nº 254 DE 22 MAIO DE 2017**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO DA SERVIDORA MUNICIPAL FÁTIMA SILVA TEIXEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA 001128-2, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 846 de 15 de dezembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**I – APOSENTAR** a servidora municipal **FÁTIMA SILVA TEIXEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.008.878-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 877.348.507-15, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 170.19853.24-0, no cargo de Professor II 24 POS25H, matrícula: 001128-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 97, III, letra “b” c/c alínea “a” do inciso I do art. 98 ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R$3**.**110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:** .....................................................................................................................................R$2.275,32

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 25%:**......................................................................................................................................R$568,83

Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I

art. 99 LM 548/86

**Incorporação de Gratificação de Produtividade:**.............................................................................R$266,74

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do

Memorando/PROGE/582/2010

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 3.110,89**

(Três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos).

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2017

***Lívia Bello* “Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**